



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº. 10/2026– do Poder Legislativo

**Súmula:** Introduce Alterações na Lei nº 2114/2012, que fixa valores de diárias pagas aos membros do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

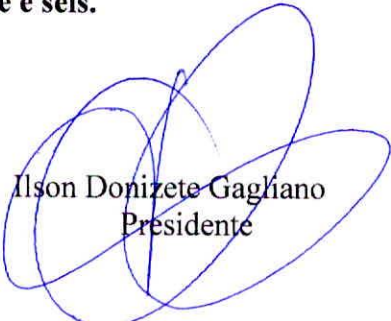
**Art. 1º.** Os valores das diárias pagas a título de indenização, constantes do inciso I, e inciso II do Anexo I da Lei Municipal nº 2114/2012, passam a vigorar com os valores proporcionalmente reajustados, na forma da redação a seguir:


<b>I – Ao Presidente e Vereadores:</b>	
a) viagem a Brasília a capital de outros Estados, exceto Curitiba	R\$ 1.000,00
b) Viagem a Curitiba e outras localidades com distância superiores a 300 (trezentos) quilômetros.	R\$ 700,00
c) Outras cidades com distância superior a 70 (setenta) quilômetros.	R\$ 450,00
<b>II – Aos Servidores:</b>	
a) Viagem a Brasília e capital de outros Estados exceto Curitiba.	R\$800,00
b) Viagem a Curitiba e outras localidades com distância superior a 300 (trezentos) quilômetros.	R\$ 550,00
c) Outras cidades com distância superior a 70 (setenta) quilômetros.	R\$ 450,00

**Art. 2º.** Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a fixação de diárias pagas a título indenizatório aos membros do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã/PR, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.114/2012 e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

  
Ilson Donizete Gagliano  
Presidente

  
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos  
1º Secretário